



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Presidência do Governo  
Regional**

**SAÍDA**

N.º: 149

22-03-2024

- Todos os membros do Governo
- Serviços da Presidência

*Director  
Serviço de Arquivo  
22-03-2024*

*U.F.*

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex<sup>ª</sup>. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 22 de março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

**Resolução n.º. 92/2024.**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior, obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

**Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia  
Gabinete do Secretário**

**ENTRADA**

N.º: 2409

22-03-2024

Cl.: 2.24.4

O Chefe do Gabinete  
*José Luís Medeiros Gaspar*  
José Luís Medeiros Gaspar